



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

EDITAL Nº 03/2020, DE 11 DE MARÇO 2020
IFPI CAMPUS PEDRO II

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, e convoca a comunidade externa do IFPI – Campus Pedro II para a escolha dos membros representantes: dos Pais de Alunos; dos Egressos; da Sociedade Civil; e dos Setores Produtivos Locais, que comporão o Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Pedro II, conforme prevê a Portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2016, e baixa as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de audiência pública para a escolha dos membros representantes dos Pais dos Alunos, dos Egressos, da Sociedade Civil e dos Setores Produtivos Locais do Conselho Diretor do Campus Pedro II, para o **biênio março/2020 - março/2022**.

1.2. O processo ocorrerá para escolha de:

1.2.1. Um representante dos pais de alunos, eleito por seus pares e um suplente;

1.2.2. Um representante dos egressos, eleito por seus pares e um suplente;

1.2.3. Um representante da sociedade civil, eleito por seus pares e um suplente;

1.2.4. Um representante dos setores produtivos locais: da agropecuária, da indústria ou do comércio, eleito por seus pares e um suplente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente Chamada Pública, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATAS	LOCAIS
1. Designação das equipes locais	11/03/2020	Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i> Pedro II
2. Publicação do edital de convocação e normas	11/03/2020	Sítio do IFPI e Mural do <i>Campus</i> Pedro II
3. Audiência pública	11/03/2020	Auditório do <i>Campus</i> Pedro II
4. Homologação dos eleitos	19/03/2020	Sítio do IFPI e Mural do <i>Campus</i>
5. Posse dos eleitos	19/03/2020	Sala de reuniões da Direção Geral Pedro II

3. COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral é formada 04 (quatro) membros sendo dois técnicos administrativos, um docente e um discente, de acordo com a Portaria nº 2251/2018, de 28 de agosto de 2018, sendo estes responsáveis por mobilizar os pais, os egressos, a sociedade civil e o setor produtivo em relação à eleição dos membros do Conselho Diretor.

4. DOS ELEITORES

4.1. Pais dos alunos: são eleitores todos os pais de alunos regularmente matriculados nos cursos do IFPI – Campus Pedro II.

4.2. Egressos: são eleitores todos os alunos egressos. Aluno egresso é todo aluno que concluiu um dos cursos do IFPI – Campus Pedro II.

4.3. Sociedade Civil: são eleitores todos os membros da sociedade civil organizada.

4.4. Setores Produtivos Locais: são eleitores todos os membros dos Setores Produtivos Locais: da agropecuária, da indústria ou do comércio.

5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. A escolha dos representantes relacionados no item 1.2 será feita por meio de Audiência Pública, de acordo com o cronograma seguinte:

SEGMENTO	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Pais de Alunos	Auditório do <i>Campus</i> Pedro II	11/03/2020 às 18:00 horas
Egressos	Auditório do <i>Campus</i> Pedro II	11/03/2020 às 19:00 horas
Sociedade Civil	Auditório do <i>Campus</i> Pedro II	11/03/2020 às 20:00 horas
Setores Produtivos Locais	Auditório do <i>Campus</i> Pedro II	11/03/2020 às 21:00 horas

5.2. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual entre os presentes.

5.3. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os presentes e a escolha ocorrerá por maioria simples.

5.4. A eleição por votos será majoritária, sendo considerados eleitos como titular, o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação dos eleitos será divulgada no período estabelecido no item 2.1 (cronograma).

6.2. Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos a Direção-Geral para divulgação no site do IFPI.

7. DA POSSE

7.1. Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Conselho Diretor no período estabelecido no item 2.1 (cronograma).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretor encontra-se à disposição da comunidade para consulta no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

8.2. As comunicações da Comissão Eleitoral serão afixadas nos murais do IFPI – Campus Pedro II, nos locais de votação e disponibilizadas no sítio do IFPI, no seguinte endereço www.ifpi.edu.br.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 04 (quatro) de seus membros.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em locais de grande circulação e no site do IFPI.

Pedro II, 11 de março de 2020

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral

[Assinatura no original]